



# MUNICÍPIO RA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral

Decreto n. 1749, de 13 de março de 2017.

*“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;*

*Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n. 3767/2017;*

## **DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, ao Senhor Dirceu Araujo Cypriano, CPF n. 756.006.417-53, Rg n. 055232243 IFP, brasileiro, casado, motorista, residente no Sítio Boa Esperança, Zona Rural do 1º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue:

I - Veículo VW/Gol 1.0, Alcool/Gasolina, ano fabricação 2006/ano modelo 2007, Cor Prata, Chassi 9BWCAO5W57PO44669, Placa HFR 0591.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de março de 2017.

**CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES**  
*Prefeito Municipal*